

**Resolução n. 024/2012.**

**Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.**

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 9º da Resolução nº 049, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.419,52 (dois mil e quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta e dois centavos), na seguinte dotação:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO		
20.606.0001.2.008 – Desenvolvimento da Extensão Rural		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0300 (57)	R\$	2.419,52
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.419,52</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2011, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

**Art. 3º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de junho de 2012.

**Nelmar Pinz**  
**Presidente do CINCO**  
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 11.06.2012 – Edição nº 1009 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))